ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.908/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bair-ro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal,"QUINDANGUES", à JOANEPE AGUIAR DE FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida Minas Gerais nº 230, Quadra nº 18, Lote nº 08 no Bairro das Laranjeiras, à JOANEPE AGUIAR DE FRANÇA, limitando-se pelo lado direito ao sul com Cícero Mendes da Rocha; pelo lado esquerdo ao norte com Antonio Rabelo; ao nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida; Fundos para quem de direito, medindo 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.